

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

17ª Legislatura – Biênio 2.019-2.020 Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira 1º Secretário – Cesar Augusto de Mello IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 96 de 25/06/2020.

Autoria do Vereador: André Zanineti de Matos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador que esta subscreve, requere que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja considerada a reabertura de bares, restaurantes e lanchonetes no período que compreende das 16hrs as 20hrs sem o intervalo entre 16hrs e 18hrs.

Justificativa:

Solicita nesta indicação a reaberturas de bares, restaurantes e lanchonetes no período que compreende das 16 hrs até as 20 hrs, sem pausa para o intervalo correspondente entre 16 hrs e 18 hrs, obedecendo desta feita o último toque de recolher noturno (das 20 hrs). Obviamente, esses locais terão que respeitar a limitação do público e horário reduzido de funcionamento - apenas 4 horas por dia. Sabemos que a pandemia continua, e a população precisa seguir usando máscaras, evitar deslocamento desnecessário, aglomerações, respeitar o distanciamento exigido e fazer uso constante do álcool em gel.

Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

André Zanineti de Matos

Vereador proponente

APROVADO POR UNANIMIDADE EMOGO IO 7/20